



# PREFEITURA DE **Guararema**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

### **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE DEFINE COMO EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, atendendo a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, e a Lei Complementar nº 3174, de 21 de dezembro de 2016, Plano Diretor do Município de Guararema, **CONVOCA** a população para Audiências Públicas para apresentação e discussão do anteprojeto de lei municipal que define como expansão urbana a área que especifica e dá outras providências.

As Audiências Públicas têm cunho consultivo e as manifestações recebidas subsidiarão a finalização do anteprojeto de lei.

### **REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** As Audiências Públicas destinam-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o anteprojeto de lei municipal que define como expansão urbana a área que especifica e dá outras providências.

**1.2.** As Audiências serão realizadas nas datas e locais a seguir relacionados:

- **1ª Audiência:** dia 4 de dezembro de 2024, às 19 horas, na Estação Literária Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Évora Camargo, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro, Guararema -SP;

- **2ª Audiência:** dia 5 de dezembro de 2024, às 19 horas, na Escola Municipal Keisaburo Honda, situada na Estrada Municipal José Ribeiro Guimarães, s/nº, Bairro Cerejeira, Guararema-SP.

**1.3.** A previsão de duração de cada audiência é de 1 (uma) hora.

**1.4.** A íntegra do anteprojeto de lei municipal estará disponível para consultas no período de 25 de novembro a 3 de dezembro de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Guararema: [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br); no Paço Municipal localizado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35 - Centro; e nos endereços a seguir relacionados, no horário das 8 às 17 horas:

**a)** Unidade Básica de Saúde Benedicto Antonio Mariano - Av. Francisca Lerario, nº 955 - Bairro Lambari, Guararema-/SP;

**b)** UBS Guiomar Franco da Cunha - R. Padre Manoel de Nóbrega, nº 23 - Jardim Dulce, Guararema-SP.



## 2 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Guararema, através da presença nos eventos e do encaminhamento de manifestações por escrito, observados os termos deste Regulamento.

2.2. O registro de presença dos participantes será realizado no local de cada evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença.

2.3. As manifestações poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Guararema, maior de 16 (dezesesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificadas sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora nas Audiências Públicas ou protocolizadas no Protocolo do Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35 - Centro, Guararema - SP, até as 12 horas do dia 3 de dezembro de 2024.

2.4. O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

2.5. Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência do interessado, expedidos em até 30 (trinta) dias para fins de comprovar a residência no Município.

2.6. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada **em até 2 (dois) minutos**, obedecida a ordem de inscrição.

2.7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados nas manifestações apresentadas, não sendo permitida sua alteração após a inscrição.

2.8. Esgotado o tempo para a apresentação descrito no subitem 2.6., será concedido mais 1 (um) minuto para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente.

2.9. Poderá ocorrer a apresentação por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração e com documento de identificação.

2.10. Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração do anteprojeto de lei, independentemente de sua apresentação oral.

## 3 - DOS PROCEDIMENTOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

3.1. O conteúdo das Audiências Públicas será registrado através de ata específica, acompanhada de respectiva lista de presença e gravação de áudio.

3.2. O registro de presença somente ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos.

3.3. A Audiência Pública será composta de 3 (três) fases, permitindo a abordagem de todo o conteúdo do anteprojeto de lei municipal.



# PREFEITURA DE Guararema

## 1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;
- b) abertura: pronunciamento do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos ou pessoa por ele designada;
- c) leitura do Regulamento da Audiência Pública.

## 2ª FASE: APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI

- a) exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do anteprojeto de lei pela equipe técnica responsável pela elaboração.

## 3ª FASE: EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) manifestação dos participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrição, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 do presente Regulamento;
- b) esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c) encerramento da reunião: após a apresentação dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a Audiência será encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa Coordenadora.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ao final de cada Audiência Pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues à Mesa Coordenadora, conforme disposto neste Regulamento.

4.2. A Mesa Coordenadora das Audiências Públicas será responsável por decisões sobre questões omissas deste Edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Prefeitura Municipal de Guararema, 22 de novembro de 2024.

Evair Gonçalves Junior

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano  
e Serviços Públicos